



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei de nº. 178, de 28 de março de 2016.

Dispõe sobre atualização de subsídios dos Secretários Municipais de Marcos Parente – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos Secretários Municipais de Marcos Parente – PI, pelos índices inflacionários oficiais de IPCA, acumulados dos anos da atual legislatura, os quais passam a ser de R\$ 1.721,86.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


Manoel Emídio de Oliveira
Prefeito Municipal